

**LEI nº 1924/2022**

Publicado em	10/02/22
Jornal	AMP
Edição	2453

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.598.385,27 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 4.598.385,27 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R\$ 126.856,21

4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R\$ 9.953,21

4.4.90.51 – 1141 – Obras e instalações R\$ 338.095,00

4.4.90.51 – (3)1141 – Obras e instalações R\$ 82.152,63

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R\$ 2.102.220,18

4.4.90.51 – (3)1142 – Obras e instalações R\$ 141.340,45

4.4.90.51 – (3)1143 – Obras e instalações R\$ 11.149,13

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 17.924,33

12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 – (3)1113 – Material de Consumo R\$ 18.096,89

3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R\$ 1.465,87

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar

3.3.90.32 – (3)1110 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 1.729,14

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.30 –(3) 1103 - Material de Consumo R\$ 390.561,66

3.3.90.39 –(3)1103 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 300.000,00

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação

4.4.90.52 – (3)1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 116.148,76

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.30 –(3)1104 - Material de Consumo R\$ 500.000,00

3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 324.566,09

4.4.90.52 – (3)1107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 98.386,06

0602 – DIVISÃO FUNDEB

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%

3.3.50.43 – (3)1102 – Subvenção Sociais R\$ 15.000,00

12.365.0008.2.068 – FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE

3.1.90.11 – (3)1036 – Vencimentos e Vantagens Fixa R\$ 2.739,66

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 17924,33

Fonte (3) 1140 Ampliação Jose Bonifácio R\$ 9.953,21

Fonte (3) 1141 Quadra Escola Alézio R\$ 82.152,63

Fonte (3) 1142 Creche Araucária R\$ 141.340,45

Fonte (3) 1143 Reforma Ginásio Esporte R\$ 11.149,13

Fonte (3) 1113 Pnate Transporte Escolar Federal R\$ 18.096,89

Fonte (3) 1129 PETE Transporte Escolar Estadual R\$ 1.465,87

Fonte (3) 1110 Merenda Rec Federal R\$ 1.729,14

Fonte (3) 1103 Receita Impostos R\$ 690.561,66

Fonte (3) 1104 Receita Impostos R\$ 824.566,09

Fonte (3) 1105 Alienação Ativos Educação R\$ 116.148,76

Fonte (3) 1107 Salário Educação R\$ 98.386,06

Fonte (3) 1102 Fundeb 30% R\$ 15.000,00

Fonte (3) 1036 VAAF ComplFundeb R\$ 2.739,66

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 Ampliação Jose Bonifácio R\$ 126.856,21

4.24.18.10.21.05.00 Fonte 1141 Quadra Alézio R\$ 338.095,00

4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142 Creche Araucária R\$ 2.102.220,18

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2022.

  
Marciano Vottri  
Prefeito